

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04299, de 05 de outubro de 2022

DECRETO Nº 04299, de 05 de outubro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.764 de 05 de outubro de 2022 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 165.931,49 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.1001.2.063 - MANUT.DAS ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	214	EMSINV	253	64.900,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	592	EMISVE	255	50.357,49
449052 - Equipamentos e Material Permanente	593	R.7554	264	50.674,00
TOTAL DE CRÉDITOS				165.931,49

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	165.931,49
TOTAL DE RECURSOS	165.931,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2022.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal